

---

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

Ofício Circular Conjunto nº 02/2017 –URH/CESU

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017

Senhor (a) Diretor (a) de Fatec

Diante da autorização do Sr. Governador do Estado publicada no DOE de 18/01/2017, Seção I, página 41, cuja instrução inicial do processo de solicitação CEETEPS 7184/2015, partiu do atendimento ao Ofício Circular nº 057/2015-URH, estamos disponibilizando à Unidade de Ensino dirigida por Vossa Senhoria, ..... vaga(s) de Professor de Ensino Superior da referida autorização, visando a realização de concurso(s) público(s) para substituir/repôr, de modo exclusivo, os docentes contratados/admitidos em caráter excepcional e temporário com aulas livres atribuídas (que não possuem titular).

Importante salientar a Vossa Senhoria, que conforme recomendado pela Senhora Diretora Superintendente e em obediência as exigências legais, quando da execução das atividades relativas a(s) realização(ções) do(s) concurso(s) público(s), deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- 1 – providenciar o oferecimento para ampliação das aulas livres, relativas a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se pretende realizar o(s) concurso(s), com base nas disposições vigentes sob a matéria, dentre outras, a Deliberação CEETEPS nº 05, de 03/07/2008 e Instrução Normativa CESU nº 3, de 11/11/2009;
- 2 – não havendo interessados na ampliação, verificar a existência de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, para a(s) disciplinas para a(s) qual(is) se pretende realizar o(s) concurso(s);
- 3 – verificar o melhor aproveitamento da(s) vaga(s) recebida(s), objetivando maximizar sua(s) utilização(ções), evitando desta forma a permanência de docente(s) contratado(s)/admitido(s) com aulas livres atribuídas;
- 4 – cumprimento dos princípios básicos que regem Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 111 da Constituição Estadual, e ainda, do artigo 4º da Lei 10.177/2008, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade,

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

publicidade, eficiência, e interesse público, objetivando evitar o aumento das denúncias sobre a realização de concursos públicos advindas do Ministério Público, Corregedoria Geral da Administração do Estado, e outras protocolizadas junto ao Sistema de Ouvidorias do Estado e demais órgãos fiscalizadores do Estado;

5 – fiel cumprimento dos procedimentos contidos no Manual de Procedimentos de Concurso Público para Docente das Faculdades de Tecnologia – FATECs, disponibilizado no site do Departamento de Gestão de Seleção de Docentes e Auxiliares de Docente – DGSDAD, da Unidade de Recursos Humanos;

6 – não mais utilizar “ser portador de diploma de graduação e, cumulativamente, possuir experiência profissional relevante de, pelo menos, 5 (cinco) anos na área da disciplina a ser lecionada”; nos editais de concurso público, em face das disposições contidas na Deliberação CEE nº 145/2016.


Comunicamos a Vossa Senhoria, que fica fixada a data de 31/03/2017, para o envio ao DGSDAD do(s) Edital(is) de Abertura de Inscrição de Concurso(s) Público(s), através do Sistema de Gerenciamento e Execução de Certames Públicos, para o exame e encaminhamento para Imprensa Oficial do Estado, visando a divulgação no Diário Oficial do Estado. Contudo, tal procedimento é precedido de solicitação de abertura de concurso público junto ao SIGURH, cuja vaga encontrar-se-á disponível no referido Sistema para utilização, a partir de 07/02/2017.

Comunicamos, ainda, que na hipótese da não utilização da(s) vaga(s) disponibilizada(s) por meio do presente ofício no prazo acima fixado (31/03/2017), implicará no recolhimento do saldo existente a um Banco de Reserva de Vagas, para futura redistribuição.

Dúvidas a respeito do teor do presente ofício deverão ser enviadas para o e-mail [dgsdad.fatec@cps.sp.gov.br](mailto:dgsdad.fatec@cps.sp.gov.br).



**Elio Lourenço Bolzani**  
Coordenador Técnico  
Unidade de Recursos Humanos



**Mariluci Alves Martino**  
Coordenador Técnico  
Unidade do Ensino Superior de Graduação